



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº. 311/2013**

*Concede Licença Prêmio Assiduidade à  
Servidor Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO** – Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 03 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/01/2001 a 20/09/2006 e será gozada no período de 11/11/2013 a 10/02/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 01 de novembro de 2013.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal